

# VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XIX - R\$ 0,30 - Nº 1431 - ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - 22 DE FEVEREIRO DE 2018



Prefeitura Municipal de Volta Redonda  
**Poder Executivo**

## GABINETE DO PREFEITO

### LEI MUNICIPAL Nº 5.452

Define as atribuições do cargo de Diretor Médico e Diretor Administrativo do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Esta Lei institui, no âmbito do Município de Volta Redonda, as atribuições dos cargos de Diretor Médico e Diretor Administrativo do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH.

**Art. 2º** São atribuições do cargo Diretor Administrativo:  
I – superintender todos os serviços do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH;

II – dirigir e fiscalizar a execução dos planos, orçamentos e programas de trabalho;

III – movimentar as contas, ordenar pagamentos, tudo em atendimento à legislação vigente;

IV – autorizar a aquisição de materiais e equipamentos;  
V – representar o Serviço Autônomo Hospitalar – SAH ativa e passivamente, em juízo ou fora dele;

VI – aprovar licitações, adjudicações de qualquer natureza e a realização de serviços ou obras especiais obedecidos os padrões em vigor, podendo ser praticada em conjunto ou separadamente com o Diretor Médico;

VII – prover os cargos, admitir e dispensar o pessoal do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH na forma da legislação cabível, bem como instaurar processos administrativos e aplicar penalidades, podendo ser praticada em conjunto ou separadamente com o Diretor Médico;

VIII – submeter ao Conselho Deliberativo os balancetes, inclusive mensais, os planos, orçamentos e programas de trabalho, demonstrativos da execução orçamentária e a prestação de contas anual do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, podendo ser praticada em conjunto ou

separadamente com o Diretor Médico.

**Art. 3º** São atribuições do cargo de Diretor Médico:

I – coordenar todos os departamentos médicos do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH;

II – realizar encontros técnicos com equipe médica e assistencial do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH;

III – realizar reuniões mensais ou conforme necessidade, para apuração de eventos adversos relevantes ao Serviço Autônomo Hospitalar – SAH;

IV – aprovar licitações, adjudicações de qualquer natureza e a realização de serviços ou obras especiais, obedecidos os padrões em vigor, podendo ser praticada em conjunto ou separadamente com o Diretor Administrativo;

V – prover os cargos, admitir e dispensar o pessoal do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH na forma da legislação cabível, bem como, instalar processos administrativos e aplicar penalidades, podendo ser praticada em conjunto ou separadamente com o Diretor Administrativo;

VI – submeter ao Conselho Deliberativo os balancetes, inclusive mensais, os planos, orçamentos e programas de trabalho, demonstrativos da execução orçamentária e a prestação de contas anual do Serviço Autônomo Hospitalar – SAH, podendo ser praticada em conjunto ou separadamente com o Diretor Administrativo.

VII – representar o Serviço Autônomo Hospitalar – SAH ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, na ausência do Diretor Administrativo.

**Art. 4º** As atribuições departamentais serão definidas posteriormente mediante lei própria.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2018.

ELDERSON FERREIRADA SILVA  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.931

Cria e nomeia Comissão Especial de Tomada de Contas para apurar responsabilidades relativas ao Termo Aditivo nº 343 ao Contrato de Concessão de Uso 085/2001.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, através do Ofício PRS/SSE/CSO 538/2018, de 10/janeiro/2018, por ocasião da análise ao Processo TCE/RJ 218.267-9/2011;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica criada Comissão Especial de Tomada de Contas composta por um (1) representante da Procuradoria Geral – PGM e dois (2) representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, para a Tomada de Contas Especial conforme relatório do TCE/RJ apresentado através do Ofício PRS/SSE/

CSO 538/2018 – relativo ao Processo Administrativo 18738/2000.

**Artigo 2º** - Nomeia Comissão criada através do artigo 1º deste Decreto:

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM  
Sandra Cristina de Paiva Pinto – SMI  
Antônio da Silva de Oliveira – SMI

**Artigo 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva

### DECRETO Nº 14.933

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispoendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a atual situação do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA, na Secretaria Municipal de Administração, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do Programa de Manutenção e Operacionalização da SMA – material de consumo, de Código Reduzido: 804.020; outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 804.030 e equipamentos e material permanente, de Código Reduzido: 804.035, na Secretaria Municipal de Administração.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Maycon Cesar Inacio Abrantes  
Vice-Prefeito

Fabiano Vieira de Andrade Souza  
Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental

Adriano Lizarelli  
Secretário Municipal de Comunicação

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

Julio César Andrade de Abreu  
Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão

Norma Lydia Borba Chaffin  
Secretária Municipal de Fazenda

Alfredo Peixoto de Oliveira Neto  
Secretária Municipal de Saúde

Rita de Cássia Oliveira de Andrade  
Secretária Municipal de Educação

Aline Maranh da Silva Ribeiro  
Secretária Municipal de Cultura

Maria Paula Salles Tavares  
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

Antônio Roberto Tavares  
Secretário Municipal de Infraestrutura

Maycon César Inácio Abrantes  
Secretário Municipal de Ação Comunitária

Joselito Magalhães  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Dayse Marques Penna  
Secretária Municipal de Políticas para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos;

Paulo Henrique Dalboni de Souza  
Secretário da Guarda Municipal

Daniela Vidal Vasconcelos  
Secretária Interino Municipal do Meio Ambiente

Wellington Nascimento Silva  
Secretário Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana

Augusto César Villela Mac Cord Nogueira  
Procurador Geral do Município

Carlos de Souza Rosa  
Controladoria Geral do Município

José Geraldo de Castro Barros  
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar

Matheus Moreira Cruz  
Presidente da Empresa de Processamentos de Dados de Volta Redonda

Waldir Leonel Tonolli Bedê  
Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda

Cláudia Moreira Dornellas  
Presidente da Fundação Beatriz Gama

Maria Ilma de Andrade Silva  
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano

José Geraldo Mattea Salgado Santos  
Diretor-Executivo do SAAE/VR

Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves  
Coordenador do Banco VR de Fomento, Fundo Municipal de Desenvolvimento, Geração de Emprego, Renda e Habitação - Banco da Cidadania.

Fernando José Pereira Rabello  
Diretor - Presidente da Cohab/VR

## EXPEDIENTE

**Jornal Volta Redonda em Destaque**  
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda  
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93  
**Responsável:** Assessoria de Comunicação Social da PMVR

**Telefone:** (24) 3339-9060 - Fax: 3339-9061  
**Site/PMVR:** www.portalvr.com

**Organização dos atos oficiais:**  
Teresa Raquel Novaes Ferreira dos Reis  
**Impresso:** Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda

## ERRATA

O Decreto nº 14.874, publicado na edição nº 1426-EXTRA, de 19/janeiro/18, do Volta Redonda em Destaque, Diário Oficial do Município, saiu com erro de digitação no nome de representante. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto, com a devida correção.

### DECRETO Nº 14.874

Nomeia Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda –FEVRE.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 1.819, de 02 de maio de 1983, o artigo 5º, § 4º, da Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998, e a Lei Municipal nº 4.911, de 04 de outubro de 2012,

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado, a partir de 15 de janeiro de 2018, **WALDYR LEONEL TONOLLI BEDÊ**, para o cargo de Presidente da Fundação Educacional de Volta Redonda – FEVRE.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15/janeiro/2018.

Palácio 17 de Julho, 16 de janeiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.935

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Volta Redonda existem órgãos que necessitam de tratamento diferenciado, no que se refere a realização de despesas, conforme previstas na Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013;

**CONSIDERANDO**, ainda que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, necessita sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços, o que exige realizar despesas extraordinárias e ou urgentes;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer a receber adiantamentos, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para a aquisição de materiais de consumo, outros serviços e encargos, nas suas diversas unidades e programas.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.936

Abre Crédito Adicional Suplementar.  
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 290.000,00** (duzentos e noventa mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33903000.68** – material de consumo, **33903900.68** - outros serviços de terceiros – pessoa jurídica e **44905200.68** – equipamentos e material permanente, no **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Políticas**

**Para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos, na Secretaria de Municipal de Políticas Para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.17.04.122.1001.4.016	33903000.68	-	120.000,00
8.17.04.122.1001.4.016	33903900.68	-	130.000,00
8.17.04.122.1001.4.016	44905200.68	-	40.000,00
TOTAL			R\$ 290.000,00

**Artigo 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Políticas Para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos** – equipamentos e material permanente, na **Secretaria de Municipal de Políticas Para Mulheres, Idosos e Direitos Humanos; Programa de Contenção de Encosta Rua Eloy Pereira Pimentel, 321, 325, 361 – Água Limpa** – obras e instalações; **Programa de Recuperação de Encosta na Rua Sargento Paulo Moreira e da Rampa de Acesso da Vila Harmonia** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.17.04.122.1001.4.016	44905200.100	817.040	40.000,00
8.19.15.543.1009.4.740	44905100.100	819.165	125.000,00
8.19.15.543.1009.4.833	44905100.100	819.293	125.000,00
TOTAL			R\$ 290.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.937

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispendo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a atual situação do **Programa de Pavimentação e Drenagem da Rua Rio Jordão – Água Limpa**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa de Pavimentação e Drenagem da Rua Rio Jordão – Água Limpa** – obras e instalações, de Código Reduzido: 819.169, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.938

Abre Crédito Adicional Suplementar.  
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

#### DECRETA:



**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 28.000,00** (vinte e oito mil reais), visando atender as despesas com o **Programa de Operacionalização do Parque Aquático** – equipamentos e material permanente, na **Secretaria de Municipal de Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.813.1005.4.071	44905200.100	809.075	R\$ 28.000,00

**Artigo 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Construção de Academia de Musculação ao Ar Livre no Bairro Jardim Paraiba** – obras e instalações, na **Secretaria de Municipal Esporte e Lazer**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.09.27.813.1005.4.287	44905100.100	809.360	R\$ 28.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.939

Nomeia Subsecretária da Secretaria Municipal de Administração.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017,

#### DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica nomeada, a partir de 15 de fevereiro de 2018, **PRISCILLA DA CUNHA PEREIRA**, para ocupar o Cargo de Subsecretária da Secretaria Municipal de Administração, desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 15/fevereiro/2018.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.940

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 482.000,00** (quatrocentos e oitenta e dois mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Limpeza e Conservação da Sede da SME e Escolas** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica; **Programa de Transporte Escolar** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria de Municipal de Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.122.1001.4.174	33903900.23	806.045	245.000,00
8.06.12.122.1001.4.174	33903900.100	806.055	197.000,00
8.06.12.361.1010.4.172	33903900.28	806.085	40.000,00
TOTAL			R\$ 482.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Dinheiro Direto na Escola** – equipamentos e material permanente, na **Secretaria de Municipal Educação**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.06.12.361.1003.4.196	44905200.11	806.135	R\$ 482.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.941

Dispõe sobre o descontingenciamento orçamentário na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que em 12 de janeiro de 2018, foi editado o Decreto Municipal nº 14.865, dispondo sobre medidas saneadoras das finanças públicas, com o contingenciamento em 15% do orçamento do Município para o exercício de 2018;

**CONSIDERANDO** a atual situação do **Programa VR Limpa**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com relação às suas despesas pertinentes;

**CONSIDERANDO** a necessidade de sanar às referidas despesas, que são de caráter emergenciais;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica descontingenciado o limite de 15% (quinze por cento), do orçamento do corrente ano, do **Programa VR Limpa** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, de Código Reduzido: 819.155, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.919

Institui a doação voluntária financeira ao Zoológico Municipal. O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições regulamentares, e,

**CONSIDERANDO** a intenção do Governo Municipal em oferecer aos usuários/visitantes do Zoológico Municipal, um espaço com mais conforto, segurança e condições melhores e mais atraentes de lazer;

**CONSIDERANDO** que não há interesse do Município no presente momento em tornar o acesso ao Zoológico Municipal obrigatoriamente oneroso;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa do Município de se buscar soluções/alternativas às situações que possam gerar melhorias práticas ao conforto e lazer dos usuários/visitantes do Zoológico Municipal.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica instituída a doação financeira voluntária pelos usuários/visitantes do Zoológico Municipal.

**§1º**- A doação financeira voluntária será para qualquer valor monetário.

**Artigo 2º** - Os recursos obtidos com as doações financeiras voluntárias serão destinados para a manutenção e conservação dos equipamentos e das dependências do Zoológico Municipal, podendo ser estendidas a aquisição dos alimentos do plantel, em caráter excepcional e desde que haja saldo suficiente para tal.

**Artigo 3º** - As doações financeiras voluntárias serão depositadas em uma urna específica para os recolhimentos, cujos valores depositados serão conferidos ao final do dia, por três servidores, sendo dois servidores do Zoológico Municipal e um servidor da Guarda Municipal.

**§1º**- Desta conferência será lavrado um boletim diário de conferência, onde constará a data, o valor e a assinatura dos conferentes, e os recursos depositados em um cofre no Zoológico.

**§2º**- Ao dia seguinte, será emitido um Documento de Arrecadação - DAR, com os valores doados, e recolhidos na rede bancária em favor do Município.

**Artigo 4º** - Os valores obtidos com as doações financeiras voluntárias poderão ser destinados a um fundo de suprimentos, destinados à manutenção e conservação do Zoológico.

**Artigo 5º** - Será afixada na entrada do Zoológico, juntamente com a urna, uma placa com os dizeres sobre as doações financeiras voluntárias.

**§1º**- Também haverá uma placa e sobre as doações voluntárias, nos sanitários públicos.

**Artigo 6º** - Será realizada a prestação de contas relativas às doações voluntárias trimestralmente, em processo administrativo aberto para essa finalidade; bem como a divulgação dos valores recebidos em placas publicitárias informativas

afixadas no Zoológico e também em descritivo no site do Zoológico (<http://www.voltaredonda.rj.gov.br/zoo/>).

**Artigo 7º** - A placa publicitária conterá informações sobre a destinação dos recursos provenientes das doações financeiras voluntárias e terá caráter educativo de suas finalidades.

**Artigo 8º** - Fica a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, através de seu titular, responsável pelos procedimentos à execução deste Decreto.

**Artigo 9º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 06 de fevereiro de 2018.

Maycon César Inácio Abrantes  
Vice-Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.942

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), visando atender as despesas com o **Programa Manutenção e Operacionalização da SMF** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria de Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.005	33903900.100	803.080	R\$ 600.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, na **Secretaria Municipal de Fazenda**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.03.04.123.1001.4.045	33903900.50	803.100	R\$ 600.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.943

Autoriza adiantamento para despesas extraordinárias e urgentes, na Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que, de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, o Chefe do Executivo pode autorizar, em casos especiais, adiantamento de valor superior ao que estabelece no artigo 7º, da citada Lei;

**CONSIDERANDO** ainda, a Secretaria Municipal de Saúde, necessita, sistematicamente, adquirir materiais e realizar serviços de manutenção e reparos em equipamentos essenciais à continuidade dos serviços, o que exige realizar despesas extraordinárias e ou urgentes;

#### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a Secretaria Municipal de Saúde a receber adiantamento, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), para a aquisição de materiais de consumo e outros serviços da Secretaria Municipal de Saúde – SMS.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.955

Regulamenta o Artigo 17 da Lei Municipal 5.367 de 05 de julho de 2017, promove ajustes no quadro Anexo II da referida lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o fundamento de ações planejadas e transparentes, instituídos pela Lei Complementar 101 de 04 de maio de 2000;

**CONSIDERANDO** a necessidade de adequações administrativas visando resultados e longo prazo e melhoria na gestão;

**CONSIDERANDO** as autorizações legais no fulcro da Lei Municipal 5.367 de 05 de julho de 2017 e alterações.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Ficam transferidos os cargos abaixo representados, na forma definida na Lei Municipal 5.367 de 05 de julho de 2017 e alterações, sem aumento de despesas.

CÓDIGO	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE ORIGEM	QUANTIDADE E ÓRGÃO DE DESTINO
CSS	01 (um) SMC	01 (um) GEGOV
DAS-101		
DAS-102	01 (um) FEVRE	01 (um) SMIDH
DAS-103		
FG-A		
FG-B		
FG-C		
FG-D		

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.959

Exonera Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão - SEPLAG.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerado, a pedido, a contar de 09 de fevereiro de 2018, **JULIO CÉSAR ANDRADE DE ABREU**, do Cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09/fevereiro/2018.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.960

Nomeia interinamente, Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 5.367 de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica nomeado, interinamente, a contar de 09 de fevereiro de 2018, **ENOCK DE AZEVEDO HENRIQUES**, para

ocupar o cargo de Secretário Municipal de Planejamento, Transparência e Modernização da Gestão – SEPLAG, desta Municipalidade.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos, a contar de 09/fevereiro/2018.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.957

Torna pública a justificativa de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em vias e logradouros públicos do município de Volta Redonda.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que os serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos são de competência municipal;

**CONSIDERANDO**, que o sistema jurídico reclama pela licitação regular e legal dos serviços compreendendo a área territorial deste Município;

**CONSIDERANDO**, a exigência contida no Artigo 5º da Lei Federal 8.987/95.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Tornam-se públicas, por este ato, nos termos do anexo único deste Decreto, as razões de conveniência de outorga de concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município de Volta Redonda, inclusive com a caracterização do objeto, área e prazo da concessão.

**Artigo 2º** - As despesas necessárias para o cumprimento deste Decreto serão aquelas que lhe são destinadas na lei orçamentária em vigor.

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 19 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### ANEXO ÚNICO – DECRETO Nº 14.957

Da Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal a fim de cumprir a determinação contida no Artigo 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995 e consoante as diretrizes do Plano Diretor do Município de Volta Redonda, torna público o ato de Justificativa de Conveniência de Outorga de Concessão dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município.

O Município abrirá licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MAIOR OFERTA, com a finalidade de delegar a implantação, manutenção, operação e exploração, mediante concessão, de serviços dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos do Município, observando as características a seguir:

Justificativa da Conveniência de Outorga: A conveniência de outorga está embasada na necessidade de atendimento imposta pela Constituição Federal e pelo Código de Trânsito Brasileiro e na imperiosidade de regularização do regime de delegação. Já a escolha por delegar os serviços decorre de razões técnicas e orçamentárias. As razões decorrem do fato de que todos os estudos pertinentes apontam para essa viabilidade vez que (i) o Município não detém orçamento específico para investimento em tecnologia adequada para prestar os serviços, bem como para contratar pessoal próprio para sua execução direta, (ii) o Município não detém expertise na operação e implantação da tecnologia adequada; e (iii) por ora é necessário alocar na iniciativa privada a responsabilidade pelos investimentos necessários para boa prestação dos serviços.

**Área:** A área para a prestação dos serviços será a área urbana do Município de Volta Redonda.

1.1.1. FASE I

- 1.1.1.1. Área I – Atterrado;
- 1.1.1.2. Área II – Bairro Vila Santa Cecília;
- 1.1.1.3. Área III – Bairro Centro;
- 1.1.1.4. Área V – Bairro Retiro;
- 1.1.1.5. Área VI – Santo Agostinho;
- 1.1.1.6. Área VIII - Bairro Niterói.

1.1.2. FASE II

- 1.1.2.1. Área IV – Bairro 207;
- 1.1.2.2. Área VII – Bairro Ponte Alta

**Objeto:** A licitação que ocorrerá visará contratar com terceiros a concessão para prestação e exploração dos serviços de estacionamento rotativo em logradouros públicos que englobam toda a área urbana de comércio do Município. Importante apontar que a delegação abrangerá unicamente as atividades passíveis de serem executadas por particulares e não alcançarão aquelas que são de competência exclusiva do estado, tais como as funções de regulação, de regulamentação, de gestão, do exercício de limitação administrativa, do exercício do poder de polícia e outras atividades exclusivas do Estado, aí compreendidas, dentre outras, aquelas previstas no Artigo 269 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Vigência da Concessão:** 10 (dez) anos, sem previsão de prorrogação como definido na Lei Municipal nº 5.443/2017, nos termos da legislação de regência e do respectivo ato convocatório do certame.

Quanto à exclusividade da concessão: Com fundamento no Artigo 16 da Lei Federal nº 8.987 a concessão se dará a uma única empresa devido ao investimento elevado necessário à prestação do serviço, e o seu parcelamento, tornaria a concessão economicamente inviável aos possíveis concessionários. Além disso, a prestação do serviço a mais de uma empresa, implicaria necessariamente na utilização de sistemas distintos pelos cidadãos, o que poderia gerar confusão e ineficiente na prestação do serviço.

### DECRETO Nº 14.958

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 1.940.000,00** (hum milhão, novecentos e quarenta mil reais), visando atender as despesas com a **inclusão da Categoria Econômica: 33909200.100** – despesas de exercícios anteriores, no **Programa VR Limpa, na Secretaria de Municipal Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	33909200.100	-	R\$ 1.940.000,00

**Artigo 2º** – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), visando atender as despesas com o **Programa VR Limpa** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria de Municipal Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.452.1019.4.541	33903900.100	819.155	R\$ 350.000,00

**Artigo 3º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado nos artigos 1º e 2º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa de Assistência Médica, Hospitalar e Laboratorial** – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, **na Secretaria Municipal de Administração; Programa de Construção de Crematório Municipal – Água Limpa** – obras e instalações; **Programa de Dragagem de Córrego – Água Limpa** – obras e instalações; **Programa de Canalização do Córrego da Rua Santa Rita – Bairro Retiro** – obras e instalações; **Programa de Construção de Canaletas de Vala de Crista nas Encostas de Áreas Verdes, nos Bairros Açude I, II, III e IV** – obras e instalações; **Programa de Drenagem de Águas Pluviais na Av. Glória Roussim Guedes – Bairro Açude I** – obras e instalações; **Programa de Melhoria da Rede de Esgoto do Complexo de Bairros do Jardim Belvedere** – obras e instalações; **Programa de Construção de uma Quadra Poliesportiva na Escola Municipal João Paulo Pio de Abreu**



– **Bairro Retiro** – obras e instalações; **Programa Revitalizar Praça Mauro Monteiro da Silva no Bairro Morada da Colina** – **Retirar Arquibancada** – obras e instalações; **Programa Revitalização do Ginásio Euclides Figueiredo na Ilha São João** – obras e instalações; **Programa de Contenção de Encostas em Toda Extensão do Córrego do Peixe no Bairro Santa Rita do Zarur** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.04.04.302.1001.4.064	33903900.40	804.100	1.255.000,00
8.19.17.512.1009.4.786	44905100.100	819.225	65.000,00
8.19.17.512.1009.4.787	44905100.100	819.227	85.000,00
8.19.17.512.1009.4.928	44905100.100	819.435	125.000,00
8.19.17.512.1009.4.932	44905100.100	819.443	125.000,00
8.19.17.512.1009.4.933	44905100.100	819.445	85.000,00
8.19.17.512.1009.4.997	44905100.100	819.509	170.000,00
8.19.27.813.1009.4.291	44905100.100	819.545	85.000,00
8.19.27.813.1009.4.296	44905100.100	819.549	125.000,00
8.19.27.813.1009.4.808	44905100.100	819.259	85.000,00
8.19.15.543.1009.4.866	44905100.100	819.349	85.000,00
TOTAL			R\$ 2.290.000,00

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.961

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 600.000,00** (seiscentos mil reais), visando atender as despesas do **Programa de Manutenção e Operacionalização da COHAB** – juros sobre a dívida por contrato, na **Companhia Municipal de Habitação – COHAB**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.80.04.122.1001.4.028	32902100.99	880.035	R\$ 600.000,00

**Artigo 2º** – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do **Programa Recapeamento Asfáltico na Servidão Barbacena – Bairro Minerlândia** – obras e instalações; **Programa de Drenagem na Rua Porto Alegre – Bairro Santo Agostinho** – obras e instalações; **Programa de Drenagem da Av. Paulo Erlei Abrantes, nas Proximidades da Pedreira – Bairro Três Poços** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Rede de Águas Pluviais na Rua Ebenezer – Santa Cruz II** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Rede de Águas Pluviais na Rua Lambari – Bairro Santa Rita do Zarur** – obras e instalações; **Programa de Implantação de Rede de Águas Pluviais em Toda Extensão da Rua Cambuquira – Bairro Santa Rita do Zarur** – obras e instalações; **Programa de Revitalização Troca de Piso em Quadra (Substituindo por Grama Sintética) Coroados – Água Limpa** – obras e instalações; **Programa de Revitalização Troca da Praça Gato – Rua Cravinas – Água Limpa** – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.15.451.1009.4.916	44905100.100	819.413	30.000,00
8.19.17.512.1009.4.795	44905100.100	819.235	170.000,00
8.19.17.512.1009.4.836	44905100.100	819.295	85.000,00
8.19.17.512.1009.4.850	44905100.100	819.317	85.000,00
8.19.17.512.1009.4.861	44905100.100	819.339	65.000,00
8.19.17.512.1009.4.862	44905100.100	819.343	65.000,00
8.19.27.813.1009.4.735	44905100.100	819.161	50.000,00
8.19.27.813.1009.4.736	44905100.100	819.163	50.000,00
TOTAL			R\$ 600.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.963

Designa Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV, para responder pela Presidência do

Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda .  
O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõem a Lei Municipal nº 5.367, de 05 de julho de 2017,

DECRETA:

**Artigo 1º**- Fica designado, a partir de 15 de fevereiro de 2018, **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA**, Secretário Municipal do Gabinete de Estratégia Governamental – GEGOV desta Municipalidade, para responder pela Presidência do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 21 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.932

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal nº 5.447 de 04 de janeiro de 2018.

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), visando atender as despesas com o Programa Manutenção e Operacionalização da Secretaria Municipal de Infraestrutura – material de consumo, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.04.122.1001.4.636	33903000.100	819.003	R\$ 500.000,00

**Artigo 2º** - Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no Artigo 1º, será usado como fonte de recurso o cancelamento parcial do Programa de Revitalização da Praça do Bairro Açude IV – obras e instalações; Programa de Revitalização do Ginásio Amaro Inácio – Bairro Retiro – obras e instalações; Programa de Revitalização do Ginásio José Alves - Zinho – Bairro Santa Cruz – obras e instalações; Programa de Revitalização do Complexo Esportivo Oscar Cardoso – Bairro Aero Clube – obras e instalações; Programa de Revitalização do Ginásio Vanessina Freitas Henriques Vicente – Bairro Siderlândia – obras e instalações; Programa de Revitalização do Ginásio Neri Miglioli – Bairro Açude – obras e instalações; Revitalização do Ginásio Francisco Gomes do Nascimento – Bairro São Geraldo – obras e instalações, na **Secretaria Municipal de Infraestrutura**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
8.19.27.813.1009.4.798	44905100.100	819.239	45.000,00
8.19.27.813.1009.4.799	44905100.100	819.241	65.000,00
8.19.27.813.1009.4.800	44905100.100	819.243	68.000,00
8.19.27.813.1009.4.801	44905100.100	819.245	67.000,00
8.19.27.813.1009.4.805	44905100.100	819.253	85.000,00
8.19.27.813.1009.4.806	44905100.100	819.255	85.000,00
8.19.27.813.1009.4.807	44905100.100	819.257	85.000,00
TOTAL			R\$ 500.000,00

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 17 de Julho, 09 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 14.934

Exonera Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica exonerada, a contar de 15 de fevereiro de 2018, **MARIA ILMA DE ANDRADE SILVA**, do Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Volta Redonda – IPPU/VR.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar de 15 de fevereiro de 2018.

Palácio 17 de Julho, 15 de fevereiro de 2018.  
Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 021/18

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo nº 21149/2017, que trata do atraso da adjudicação do objeto (aquisição de cloro granulado).

Ariadne Yurkin Scanduzzi - PGM  
Isamara Magalhães de Mattos - GEGOV  
Rita de Cassia Rodrigues Paulo - CGC

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 022/18

Autoriza o servidor a receber adiantamento para despesas de natureza extraordinárias e ou urgentes, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 4.935, de 25 de abril de 2013, e o Decreto nº 14.935, de 15 de fevereiro de 2018,

RESOLVE:

**Artigo 1º**-Autorizar **DANIEL COELHO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 394.157, a receber adiantamento para cobrir despesas de natureza urgente com material de consumo e outros serviços de terceiros, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, em conformidade com o Decreto nº 14.935, de 15 de fevereiro de 2018.

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

### PORTARIA Nº 023/18

Constitui comissão de Sindicância.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. Constituir Comissão de Sindicância composta pelos servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para apuração do Processo Administrativo 0001/2018, que trata da prestação de contas do Convênio nº 700231/2008 – Processo nº 58000.004145/2008-25, Ministério do Esporte.

Ariadne Yurkin Scanduzzi – PGM  
Andréa Castelo Pinto – FBG  
Rita de Cassia e Souza – EGP

2. A comissão aqui instituída terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para encerramento e conclusão dos trabalhos a ela atribuídos.

3. Cumpra-se!

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Samuca Silva  
Prefeito Municipal

## GEGOV - SECRETARIA DO GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL

### COMUNICADO Nº 009/2018

O Município de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através da SMS/FMS, no mês de Fevereiro/2018.

REFERÊNCIA	BANCO/AG.	CONTA	VALOR
Atenção Básica – ACS Agente Comunitário de Saúde	104/0197	624079-0	RS_84.162,00
Vigilância em Saúde Assist. Financ. Complem. aos Estados e Distritos e Municípios	104/0197	624079-0	RS 1.825,20
Atenção Básica Piso de Atenção Básica Variável - PAB	104/0197	624079-0	RS 942.302,00
		TOTAL	RS 1.028.289,20

Fabiano Vieira de Andrade Souza  
Secretário Municipal  
Gabinete de Estratégia Governamental

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 053/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa FORÇA ELÉTRICA COMERCIAL LTDA - EPP.

OBJETO: Aquisição dos itens que serão utilizados na manutenção / implantação em aproximadamente 30.000 (trinta mil) pontos de iluminação

CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 07/02/2018 (CONTRATO Nº 053/2018),

PRAZO DE VIGÊNCIA INICIAL: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 07.02.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 853/2018

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 065/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a DROGARIA DROGATRI LTDA-ME.

OBJETO: CONVÊNIO DE PARCERIA firmado em 09/02/2018 (CONTRATO Nº 065/2018), relativo à concessão de descontos no comércio de produtos farmacêuticos, cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal em Volta Redonda/RJ.

PRAZO De VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 09.02.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 11/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 035/2018 – SMF – Proc. Adm. nº 19204/2017 – exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Serviço de Encadernação A4 – Início de Acolhimento das Propostas: 23/02/2018 às 8h, Realização: 08/03/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Info: (24) 3339-9037 – Eliane da Costa Alexandre - Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE RATIFICAÇÃO DE ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO, nos termos do art. 8, § 5º do Decreto Municipal nº 14.457/17 - Objeto: aquisição de 10 (dez) automóveis Duster Oroch - Proc Adm: 7340/17 – Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Vitória/ES, referente a ARP nº 511/17, PE 182/17 - Empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA - CNPJ: 03.093.776/0001-91 - R\$ 802.000,00 (oitocentos e dois mil reais) – Fabiano Vieira de Andrade Souza.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2017 – Proc. Adm. 8383/17 - OBJETO: Aquisição de pneus, protetores, câmaras de ar e baterias - EMPRESA: LUKAUTO-COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA- EPP CNPJ: 13.545.473/0001-16 – VALOR: R\$ 4.460,67 (Quatro mil quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos)- EMPRESA: BAZAR DISTRIBUIDORAL LTDA- ME- CNPJ: 13.991.459/0001-46 – VALOR: R\$ 2.739,95 (Dois mil setecentos e trinta e nove reais noventa e cinco centavos)- EMPRESA: POMPEU COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP- CNPJ: 19.420.703/0001-05 – VALOR: R\$ 85.582,90 (oitenta e cinco mil quinhentos e oitenta e dois reais e noventa centavos)- INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min

às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o adiamento do Pregão Presencial 002/2018 para o dia 07/03/2018 às 09h, processo administrativo 20255/2017, que objetiva: Exploração da cantina do zoológico - LOCAL: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - Informações (24) 3339-9037 de 08h00min as 17h30min – PALOMA DO NASCIMENTO AMORIM – PREGOEIRA.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o adiamento SINE DIE do Pregão Eletrônico 23/2018-SME - Processo Administrativo 20164/2017, que objetiva: Aquisição de materiais pedagógicos, para alterações no edital – Info- [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico nº 033/2018- SMIDH para o dia 08/03/2018 as 09h– Processo nº 21129/2017 – Info - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – Eliane da Costa Alexandre – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico nº 029/2018- SME para o dia 08/03/2018 as 09h– Processo nº 18129/2017 – Info - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2017 – SMEL - Participação Exclusiva ME, EPP e MEI - Proc. Adm. 19309/2017 - OBJETO: Confeção de Carteirinhas e Ribbon - EMPRESA: PROMOFOTO COMERCIO E IMPORTAÇÃO LTDA-ME- CNPJ: 00.546.952/0001-05 – VALOR: R\$ 6.400,00 (Seis mil e quatrocentos reais) - EMPRESA: ART CARD LTDA – EPP - CNPJ: 05.449.347/0001-30 – VALOR: R\$ 3.220,00 (Três mil duzentos e vinte reais) - INFO: (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min - FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA - Ordenador de Despesa

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria da Guarda Municipal e a empresa Manupa Comércio de Equipamentos e Ferramentas LTDA CNPJ: 03.093.776/0001-91  
Objeto: Aquisição de 10 (dez) automóveis Duster Oroch Nº DA NOTA DE EMPENHO: 531/2018  
DATA DE EMISSÃO: 16 de fevereiro de 2018  
Fundamentação Legal: art. 8, § 5º do Decreto Municipal nº 14.457/17  
Valor: R\$ 802.000,00  
Processo administrativo: 7340/2017  
Autoridade Competente: Fabiano Vieira de Andrade Souza.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico nº 022/2018- Objeto: Serviços técnicos para o dia 07/03/2018 as 14h– Processo nº 7208/2017 – Info - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico aviso de Adiamento do Pregão Eletrônico nº 029/2018- SME para o dia 08/03/2018 as 09h– Processo nº 18129/2017 – Info - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – Paloma do Nascimento Amorim – Pregoeira.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA PERMANENTE Nº 002/2018 – para fins de credenciamento de fornecedores Processo. nº: 027/2018-SMMA, OBJETO: DOAÇÕES MENSAS DE ALIMENTOS DESTINADOS AO ZOOLOGICO MUNICIPAL-TEL: (24) 3339-9037 de: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda:

[www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) – FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA- AUTORIDADE COMPETENTE.

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 058/2018 TERMO ADITIVO Nº 03

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONSTRUMAR SERVIÇOS LTDA - ME.

OBJETO: Prorrogação de prazo por 90 dias do CONTRATO DE OBRA firmado em 31/08/2016 (CONTRATO Nº 226/2016), relativo à obra de REFORMA E ACRÉSCIMO DA VETERINÁRIA, DAS BAIAS E OS SANITÁRIOS PÚBLICOS DO ZOOLOGICO MUNICIPAL, situada na Rua 91-C Nº 1171, Bairro Vila Santa Cecília em Volta Redonda/RJ.

PRAZO INICIAL: 23/01/2017

PRAZO FINAL: 23/04/2018

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07.920/2016

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 047/2018

PARTE: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa D. MARTINS E INSTALAÇÃO DE ILUMINAÇÃO URBANA EIRELI-EPP.

OBJETO: Contrato de Aquisição de Material Elétrico CONTRATO DE AQUISIÇÃO firmado em 31/01/2018 (CONTRATO Nº 047/2018), relativo à AQUISIÇÃO DOS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MANUTENÇÃO / IMPLANTAÇÃO EM APROXIMADAMENTE 30.000 ( TRINTA MIL) PONTOS DE ILUMINAÇÃO a fim de suprir as necessidades do departamento de Iluminação Pública da Secretaria Municipal de Infraestrutura ,

PRAZO de VIGÊNCIA: 12 meses

DATA DA ASSINATURA: 31.01.2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 847/2018

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 063/2018- PARTES: EMPRESAS VASCONCELOS LTDA - EPP inscrita no CNPJ nº 19.823.656/0001-32 – OBJETO: A obra, objeto deste contrato, será executada sob o regime de empreitada por preço unitário devendo a CONTRATADA supervisioná-la, fornecer por sua conta toda a mão-de-obra e material de consumo, equipamentos e ferramentas necessários a sua execução de 30 (trinta) dias corridos após emissão da Ordem de Serviço. O valor total deste contrato é estimado R\$ 74.125,99 ( setenta e quatro mil cento e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos). O MUNICÍPIO empenhou à conta da dotação 811060/2018 – 11.01.08.244.1015.4231.344905100000.0100 - NE 000438. PROCESSO ADMINISTRATIVO. 491/2017 (SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA)

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 066/2018- PARTES: Empresa MURALHA SEGURANÇA ELETRONICA LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 06.263.121/0001-02 – OBJETO: serviços de “Monitoramento, Manutenção Corretiva e Preventiva” de 102 (cento e duas) Centrais de Alarmes; instaladas no Município de Volta Redonda, em unidades educacionais e administrativas pertencentes à SME; O MUNICÍPIO empenhou, em favor da CONTRATADA, à conta da dotação 806270/2018 06.01.12.361.1001.4655.333903900000.0023 - NE 000479, para pagamento do objeto ora contratado, a quantia de R\$ 82.800,00 (oitenta e dois mil e oitocentos reais). Prazo estimado de ----12 (doze) meses. PROCESSO ADMINISTRATIVO. 3061/2017/SME (SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO).

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 009/2017 – Proc. Adm. 10428/17- OBJETO: credenciamento a prestação de serviços de CONSULTAS ESPECIALIZADAS, – EMPRESA: Center Sara Centro Medico Ltda - Me, inscrita no CNPJ sob o nº 19.763.348/0001-69 - VALOR: O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), valor constante no edital de credenciamento realizado pelo chamamento público nº 009/2017,



o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador. O **MUNICÍPIO deverá** empenhar por estimativa em favor da **CONTRATADA**, à conta da dotação orçamentária nº 804100/2018 – 04.01.04.302.1001.4064.333903900000.0040 para pagamentos, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de R\$ 291.456,00, (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais), sendo este, o valor mensal R\$48.576,00, multiplicado para período de 6 (seis) meses. O restante do valor do contrato Será ser empenhado posteriormente para cobrir a despesa na vigência Contratual. - **INFO:** (24) 3339-9037 de 08h00min às 17h30min – **FABIANO VIEIRA DE ANDRADE SOUZA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº0672018-PARTES: Empresa Center Sara Centro Medico Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.763.348/0001-69 – **OBJETO: CONSULTAS ESPECIALIZADAS;** O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), valor constante no edital de credenciamento realizado pelo chamamento público nº 009/2017, o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS;** O **MUNICÍPIO**, empenhou por estimativa à conta da dotação 811060/2018 – 11.01.08.244.1015.4231.344905100000.0100 - NE 000438, para pagamentos, pelos serviços efetivamente prestados, a quantia de R\$ 291.456,00, (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais), sendo este, o valor mensal R\$48.576,00, multiplicado para período de 6 (seis) meses. O restante do valor do contrato deverá ser empenhado posteriormente para cobrir a despesa na vigência Contratual. - **PROCESSO ADMINISTRATIVO.10.428/2017 (SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO)**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO OATO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO; PROCESSO ADMINISTRATIVO 10428/2017**, Central Geral de Compras, torna público que praticou Chamada Pública nº 009/2017, nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO:** prestação de serviços de **CONSULTAS ESPECIALIZADAS, em favor de Center Sara Centro Medico Ltda - Me**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.763.348/0001-69, O valor global do presente contrato é estipulado em R\$ 1.104.000,00 (um milhão cento e quatro mil reais), valor constante no edital de credenciamento realizado pelo chamamento público nº 009/2017, o qual será **DIVIDIDO ENTRE OS PRESTADORES DE SERVIÇOS CREDENCIADOS**, conforme os atendimentos realizados por cada prestador para pagamentos, pelos serviços efetivamente prestados, o valor será de R\$ 291.456,00, (duzentos e noventa e um mil quatrocentos e cinqüenta e seis reais), sendo este, o valor mensal R\$48.576,00, multiplicado para período de 6 (seis) meses. O restante do valor do contrato deverá ser empenhado posteriormente para cobrir a despesa na vigência Contratual. **FABIANO ANDRADE VIEIRA DE SOUZA**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO A CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018** – para fins de habilitação de fornecedores Processo. nº: 9030/2017- SMMA, **OBJETO:** Usina resíduos sólidos- Data limite: 23/03/2018 até às 17h- Tel: (24) 3339-9037 de: O Edital poderá ser obtido pelos interessados, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Volta Redonda: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) – **ELIALVES DA SILVA- Presidente da CPL**

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 036/2018** – SME – Proc. Adm. nº 11208/2017 – exclusivo para MEI/ME/EPP - Tipo: Menor preço por item - Objeto: Material esportivo, troféus e medalhas – Início de Acolhimento das Propostas: 23/02/2018 às 8h, Realização: 07/03/2018 às 14h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Info: (24) 3339-9037 – Jose Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNA PÚBLICO O PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2018- SRP- SMI- Proc. Adm. nº 18920/2017** - Tipo: Menor preço por item - Objeto: contratação de empresa(s) especializada(s) para execução de serviços de

manutenção e readequação do layout em próprios municipais, áreas de lazer e no sistema viário na cidade de Volta Redonda – Início de Acolhimento das Propostas: 23/02/2018 às 8h, Realização: 26/03/2018 às 09h - Impugnação: até 02 (dois) dias úteis anteriores da realização, UASG do Município: 450068, Divulgação: [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) Info: (24) 3339-9037 – Jose Helder Sousa de Oliveira - Pregoeiro.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** torna público o aviso de adiamento do Pregão Eletrônico nº 038/2017- SMEL para o dia 08/03/2018 as 09h – Processo nº 7955/2017 – Info - [www.voltaredonda.rj.gov.br](http://www.voltaredonda.rj.gov.br) e [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) - (24) 3339-9037 de 8h às 17h30min – **Marcela Pessanha dos Santos – Pregoeira.**

## SMTU - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

### PORTARIA Nº 006/2018 - STMU.

“NOMEIA os funcionários como fiscais do Processo 8788/2017 PMVR.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, no uso de suas atribuições legais e, conferidas pelas Leis Municipais nº 2.868/93 e nº 1.072/71 e pelo Decreto nº 14.648/17.

#### RESOLVE:

1 – NOMEAR os funcionários abaixo como fiscais de contratos, do Processo 8788/2017 PMVR, referentes à Aquisição de Módulos Focais, desta Secretaria.

- Ronaldo Antônio Bento – Matrícula nº 168556.
- Helder José Ferreira – Matrícula nº 403636.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2018.

Wellington Nascimento Silva  
Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos			
PORTARIA	Ser. SEX/PMVR	Data	07/02/2018
ATO	CARGO	Simbolo	165/2018-PMVR
		Vigência	07/02/2018
FICA DESIGNADO COMO DEFENSOR DATIVO, ARTIGO 99 DA LEI MUNICIPAL 1.931/84 GARANTINDO O CONTRADITÓRIO E AMPLA DEFESA, INCISO IV, ARTIGO 5º DA CF/88.			
Matrícula	Nome	1953 CARLOS ALBERTO GOMES	
Justificativa: Processo Administrativo Disciplinar nº 11/2018			
Proposante: De Acordo: Aprove: <i>Roberto Silva</i> Secretário Municipal			
RODRIGO SOARES FURTADO Diretor de SMTU Matr.: 132250/2013			

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 260/2016-SMA

**DANIEL HERCULANO DA SILVA SOBRINHO**, matrícula 070734, aposentadoria no cargo de Encarregado, nível GO-51, 17ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 106, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 60, § 1º, inciso II, e com o artigo 72 da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcela única, no valor total de R\$ 1.556,73”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional

nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 61, incisos I, II, III e IV da Lei Municipal nº 4.963, de 10 de setembro de 2013, fixando o valor do benefício em parcelas discriminadas”.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 133/2007-SMA

**JOSÉ VICENTE DA CRUZ FILHO**, matrícula 036374, aposentadoria no cargo de Ajudante, nível GA-22, 15ª referência. Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 38, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o Artigo 40, § I, inciso I e § 3º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003”.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 585/2016-SMA

**MARIA JOSÉ CIPRIANO VERÍSSIMO**, matrícula 226661, aposentadoria no cargo de Técnico em Enfermagem, nível GTS-11, 7ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 61, do presente processo:

– Onde se lê:

– “no valor total de R\$ 536,13”;  
– “a contar de 1º de dezembro de 2014”;

– Passa-se a ler, respectivamente:

– “no valor total de R\$ 601,45”;  
– “a contar de 1º de outubro de 2007”.

Volta Redonda, 7 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

### TERMO DE APOSTILA

Referência:  
Portaria nº 019/2007-SMA

Concede pensão a **WILSON ALVES MACHADO**, cônjuge da ex-servidora **CIRENE FURTADO MACHADO**, matrícula 106062, que ocupava o cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM-11, 12ª referência.

Fazemos constar junto à portaria acima referenciada à folha nº 8, tornando sem efeito o termo de apostila à folha nº 10, do presente processo:

– Onde se lê:

– “de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003”;

– Passa-se a ler:

– “de conformidade com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação original)”.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido  
Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 430/2007-SMA

BENEDITO LOPES DA SILVA, matrícula 022004, aposentadoria no cargo de Gari, nível GA-22, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 4 de julho de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 637,50 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 1º de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 260/2016-SMA

DANIEL HERCULANO DA SILVA SOBRINHO, matrícula 070734, aposentadoria no cargo de Encarregado, nível GO-51, 17ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, a contar de 16 de fevereiro de 2016 conforme discriminado abaixo:

R\$ 884,47 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 5.163/2015;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 357,87 = 33% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 81,33 = 7,5% de Gratificação de Nível Superior – Artigos 124, inciso II, § 1º, e 129 da Lei Municipal nº 1.931/1984;

R\$ 1.523,67 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 288/2006-SMA

HILDADA SILVANETO, matrícula 224260, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Consultório Dentário, nível GOS-21, 11ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 8 de julho de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 660,79 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito as apostilas de fixação de fls. 19, 37, 49 e 61 do presente processo.

Volta Redonda, 7 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 133/2007-SMA

JOSÉ VICENTE DA CRUZ FILHO, matrícula 036374, aposentadoria no cargo de Ajudante, nível GA-22, 15ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 570,28 = 83,35% de Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;

R\$ 166,70 = 83,35% de Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001,

modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 184,73** = 27% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
 R\$ 921,71 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 133/2007-SMA

JOSÉ VICENTE DA CRUZ FILHO, matrícula 036374, aposentadoria no cargo de Ajudante, nível GA-22, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 13 de dezembro de 2006, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 537,19 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito a apostila de fixação à fl. nº 39 do presente processo.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 687/2013-SMA

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA MARTINS, matrícula 224260, aposentadoria no cargo de Auxiliar de Enfermagem, nível GOS-21, 10ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 18 de junho de 2013, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “b”, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 1.003,85 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 7 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 568/2005-SMA

ROSA MARIA GOMES, matrícula 084247, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 12ª referência.

Ficam refixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, a contar de 29 de março de 2012 conforme discriminado abaixo:

R\$ 840,31 = Vencimento Base – Lei Municipal nº 4.849/2011;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

R\$ 176,46 = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

**R\$ 73,94** = 8,8% de Gratificação de Atividade Pedagógica – Artigo 42, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.250/1995;

R\$ 1.405,84 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 568/2005-SMA

ROSA MARIA GOMES, matrícula 084247, aposentadoria no cargo de Docente II, nível GMA-11, 12ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 20 de outubro de 2005, de conformidade com o artigo 40, § 1º, inciso I, e § 3º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 948,22 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, tornando sem efeito as apostilas de fixação às fls. nº 20, 39 e 40 do presente processo.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 229/2008-SMA

TELMA BRIGIDA LACERDA RODRIGUES, matrícula 044245, aposentadoria no cargo de Auxiliar Administrativo, nível GAD-52, 15ª referência.

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor de que trata o presente ato a contar de 18 de março de 2008, de conformidade com o artigo 2º, § 1º, inciso II, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, em parcela única no valor total de R\$ 905,25 conforme o artigo 1º, § 5º, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004.

Volta Redonda, 9 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**APOSTILA DE FIXAÇÃO**

Referência:

Portaria nº 019/2007-SMA

Concede pensão a WILSON ALVES MACHADO, cônjuge da ex-servidora CIRENE FURTADO MACHADO, matrícula 106062, que ocupava o cargo de Professor do 1º Grau – 1ª Fase, nível GM-11, 12ª referência.

Fica fixada a pensão mensal de que trata o presente ato, de conformidade com o artigo 40, § 5º, da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 (redação original), a contar de 1º de outubro de 2006, tornando sem efeito a apostila de fixação à fl. nº 19 do presente processo, conforme discriminado abaixo:

R\$ 549,01 = Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;

R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;

**R\$ 115,29** = 21% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;

R\$ 864,30 = Valor mensal total dos proventos.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2018.

Renata Machado Candido

Diretora do Departamento de Gestão de Pessoas/SMA

**PORTARIA-P. Nº 142/2018**

Torna sem efeito a Portaria nº 579/2012-SMA.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a decisão proferida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro apurado no Processo Administrativo nº 5419/2012 (TCE-RJ nº 235.464-4/2012),

RESOLVE:

1. Tornar sem efeito a Portaria nº 579/2012-SMA, de 18 de setembro de 2012, que aposentou por tempo de serviço a servidora ALICE RISSE MOSQUEIRA, matrícula 220604;

2. Fazer reverter a servidora ao cargo de Médico, nível GUS-21, 9ª referência;

3. Declarar o efeito deste ato a contar de 1º de dezembro de 2017.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito MunicipalCarlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 144/2018**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 26 de dezembro de 2006, a reversão da pensão mensal concedida através da Portaria nº 121/2001-SMA no Processo Administrativo nº 465/2001, em favor de DAIANE MARTINS DA SILVA, filha inválida do ex-servidor LUIZ PERES MARTINS, matrícula 103772, que ocupava o cargo de Serviços Auxiliares, nível SA-3, 16ª referência, falecido em 28 de dezembro de 2000, de conformidade com o artigo 40, § 7º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alínea "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3.230, de 20 de novembro de 1995, e Lei Municipal nº 3.267, de 24 de abril de 1996, fixando o valor do benefício em parcelas distintas conforme apurado abaixo e tornando sem efeito as Portarias da SMA de 2007 nº: 139, 198 e 405; de 2008 nº: 037, 159, 313 e 434; e de 2009 nº: 237, 452 e 623.

R\$ 350,00 = Vencimento Base – Decreto nº 7.225/1996;  
R\$ 200,00 = Gratificação Social – Lei Municipal nº 3.662/2001, modificada pela Lei Municipal nº 3.750/2002;  
**R\$ 105,00** = 30% de Adicional por Tempo de Serviço – Artigos 124, inciso I, e 125, § 1º, da Lei Municipal nº 1.931/1984, modificado pelo artigo 1º da Lei Municipal nº 2.093/1985;  
R\$ 655,00 = Valor mensal total da pensão, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 138/2007 (TCE-RJ nº 202.510-8/2010).

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito Municipal

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 143/2018-SMA**

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

CONCEDER, a contar de 15 de outubro de 2009, pensão mensal em favor de OLMIRA SILVEIRA TULER, LÊDA DO CARMO CASTELANI DA FONSECA e MARIANA TULER FONSECA, respectivamente companheira, cônjuge e filha do ex-servidor CARLOS ROBERTO PEREIRA DA FONSECA, matrícula 026204, que ocupava o cargo de Auxiliar de Escritório, nível GAD-22, 16ª referência, falecido em 25 de maio de 2007, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, alíneas "a" e "b", da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 3.230, de 20 de novembro de 1995, e Lei Municipal nº 3.267, de 24 de abril de 1996, fixando o valor do benefício em parcela única conforme o artigo 2º, inciso II, da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, no valor total de R\$ 835,58, que deverá ser pago na proporção de 1/3 (um terço) para cada beneficiário no valor de R\$ 278,52, consoante com o apurado no Processo Administrativo nº 12412/2009, tornando sem efeito a Portaria nº 460/2010-SMA.

Volta Redonda, 24 de janeiro de 2018.

Elderson Ferreira da Silva  
Prefeito

Carlos Roberto Baia  
Secretário Municipal de Administração

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****EDITAL N.º 037/2018**

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe o Artigo 37 da Constituição Federal e Artigo 13 da Lei Orgânica Municipal, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Instância Única, foi deferido o pedido de devolução de indébito pagamento em duplicidade cota 03 IPTU/2016, lhe cabendo a restituição R\$191,82 ( cento e noventa e um vírgula oitenta e dois ), atualizados, referente a cota 03, do IPTU 2016, recolhida em duplicidade na inscrição imobiliária 6.179.0008.000-3 Processo 18032/2017, Decisão 007/2018, em nome de: Edilma Maria Chaves Barreto.

Volta Redonda, 16 de fevereiro de 2018.

Flávio Costa Teixeira  
Diretor

**EDITAL Nº 009/2018 - DS/SMF**

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.  
PROCESSO N: 605/17 AUTO DE INFRAÇÃO N: 31206/17  
DECISÃO N: 208/17 NOTIFICAÇÃO N: 005/18- série "b"  
em nome de: JARDINS DE MONET-ESPAÇO DE CONVÊNIA-EPP.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2018.

Wagner Jardim Chaves  
Diretor do DS/SMF

**EDITAL Nº 010/2018 - DS/SMF**

O Diretor do Departamento de Atividades Econômicas e Sociais da Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições, faz saber ao contribuinte abaixo descrito que, conforme Decisão em Primeira Instância Administrativa tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento com redução de **40% (quarenta) por cento** do valor da multa conforme **artigos 201 e 72, § 6º, alínea "b", ambos da Lei Municipal 1896/84**, ou interpor recurso em Segunda Instância Administrativa, neste mesmo prazo.  
PROCESSO N: 0889/17 AUTO DE INFRAÇÃO N: 31239/17  
DECISÃO N: 276/17 NOTIFICAÇÃO N: 015/18- série "b"

em nome de: ROSACHIC TURISMO LTDA ME.

Volta Redonda, 20 de fevereiro de 2018.

Wagner Jardim Chaves  
Diretor do DS/SMF

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO****DECISÃO Nº 001/18 -****RESTITUIÇÃO- PRIMEIRA INSTÂNCIA**

A Diretora do Departamento de Cobrança Administrativa da Procuradoria Geral do Município de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, por meio do Processo Administrativo de nº 21296/2017, na forma dos Artigos 156 a 158 da Lei Municipal nº 1896/84 e Inciso IV Item "b" Portaria nº 002/2001/N/SMF, foi deferida a restituição de indébito fiscal no valor de R\$ 9.308,74 (nove mil trezentos e oito reais e setenta e quatro centavos) em favor de Michele Antoniol Gama, inventariante dos bens deixados por Gilson de Souza Gama.

A requerente, se desejar, poderá interpor recurso voluntário

à Junta de Recursos Fiscais no prazo de 30 dias contatos da publicação deste.

Volta Redonda, 21 de fevereiro de 2018

Silvia Helena Gracia Machado  
Diretora do DA/PGM

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA****PORTARIA Nº 001/18 - FMAS/SMAC**

Atribui Responsabilidades.

O Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Municipal nº 3329, de 18 de março de 1997 e suas alterações da Lei Municipal nº 3442/08, e o Decreto 14.187 de 01 de janeiro de 2017.

**RESOLVE**

Designar, o servidor **Fábio Chaves Bueno – Matrícula 393.398**, a responsabilidade de **Coordenador** do Fundo Municipal de Assistência Social, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Volta Redonda, 19 de fevereiro de 2018.

Maycon César Inácio Abrantes  
Secretário Municipal de Ação Comunitária  
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social  
**SMAC/FMAS**

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****RESOLUÇÃO N.º 1055 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**", referente ao mês de **NOVEMBRO** de 2017, após analise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento  
Presidente  
CMAS/VR

Claudia Meister  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

**RESOLUÇÃO N.º 1056 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2018.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – **CMAS/VR**, em Assembléia Ordinária do dia 08 de fevereiro de 2018, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

**Artigo Primeiro:** Aprovar o "**Balancete da Receita e da Despesa do FMAS**", referente ao mês de **DEZEMBRO** de 2017, após analise a conferência neste **CMAS**.

**Artigo Segundo:** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lúcia José Barbosa do Nascimento  
Presidente  
CMAS/VR

Claudia Meister  
Diretora Administrativa  
CMAS/VR

## SAH - SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 006/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: RTS RIO S.A. CNPJ: 04.050.750/0001-29 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 68.740,00 (Sessenta e oito mil e setecentos e quarenta Reais). - ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 008/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: RAM MARQUES LTDA – EPP - CNPJ: 03.749.855/0001-08 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 58.800,00 (Cinquenta e oito mil e oitocentos Reais). - ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 009/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR EIRELI ME - CNPJ: 31.569.296/0001-90 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 19.594,00 (Dezenove mil e quinhentos e noventa e quatro Reais). ASSINATURA: 05 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 010/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI EPP - CNPJ: 07.449.335/0001-30 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 145.940,00 (Cento e quarenta e cinco mil e novecentos e quarenta Reais). ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 014/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: SÃO GERALDO MATERIAL MÉDICO E ORTOPÉDICO LTDAME - CNPJ: 10.377.194/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 65.465,00 (Sessenta e cinco mil quatrocentos e sessenta e cinco Reais). ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 016/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: LIANKA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - EPP - CNPJ: 57.677.619/0001-52 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses -

FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 17.480,00 (Dezessete mil, quatrocentos e oitenta Reais). ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 017/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MEDK RES IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 13.217.490/0001-24 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 27.160,00 (Vinte e sete mil, cento e sessenta Reais). ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 018/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: LM COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ: 09.331.400/0001-54 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 285.482,02 (Duzentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e dois Reais e dois centavos). ASSINATURA: 09 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 021/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: ALPHARAD COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 05.062.455/0001-55 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 50.700,00 (Cinquenta mil e setecentos Reais). ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 022/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MED CENTER COMERCIAL LTDA - CNPJ: 00.874.929/0001-40 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 795.744,10 (Setecentos e noventa e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro Reais e dez centavos). ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 025/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: DIAG SUL COMERCIAL LTDAME - CNPJ: 05.288.017/0001-00 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de Material de Laboratório, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 172.068,23 (Cento e setenta e dois mil, sessenta e oito Reais e vinte e três centavos). ASSINATURA: 06 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 443/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 027/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: AIÊ

EIRELI - ME CNPJ: 27.135.411/0001-40 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição de Materiais Elétricos, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 052/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 18.486,00 (Dezoito mil quatrocentos e oitenta e seis Reais). ASSINATURA: 07 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 973/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 007/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: VITALIS COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 22.229.186/0001-98 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 270.300,00 (Duzentos e setenta mil e trezentos Reais). ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 973/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 011/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: MDA INDÚSTRIA E COMÉRCIO EIRELI - EPP CNPJ: 06.029.006/0001-78 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 313.220,00 (Trezentos e treze mil, duzentos e vinte Reais). ASSINATURA: 08 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 973/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE ATA-SRP Nº 013/2018, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - Empresa: PPS – PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP CNPJ: 21.262.327/0001-01 - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO, Aquisição Insumos Médicos Hospitalares, decorrente do processo licitatório PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2017 - PRAZO: 12 (doze) meses - FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 10.520/2002 e Lei 8.666/93 - VALOR: R\$ 26.820,00 (Vinte e seis mil, oitocentos e vinte Reais). ASSINATURA: 20 de Fevereiro de 2018 - Processo Administrativo nº 978/2017. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 003/2018 - PARTES: ROMA LAVANDERIA HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ sob nº 18.017.589/0001-04, através do SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR/ HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA - OBJETO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LAVANDERIA HOSPITALAR - Prazo: 12 (DOZE) meses, contados a partir da data fixada pelo SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR /HOSPITAL SÃO JOÃO BATISTA, na Ordem de Serviço, a ser expedida após cumpridas as exigências legais e contratuais - Valor é estimado em R\$ 1.054.800,00 (Um Milhão, cinqüenta e quatro mil e oitocentos Reais); - Processo Administrativo: 983/2017 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.3900.00-830.080. ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO, através do Serviço Autônomo Hospitalar, aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 057/2017 – Proc. Adm. 684/17 - OBJETO: Aquisição de Impressora de Etiqueta e Leitores de Código de Barras. Empresa: JMG REPRESENTAÇÕES, COMÉRCIO E SERVIÇOS ME - CNPJ: 15.799.068/0001-50 – VALOR R\$ 9.261,00 (Nove mil, duzentos e sessenta e um Reais). - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNA PÚBLICO EXTRATO, através do Serviço Autônomo Hospitalar, aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 049/2017 – Proc. Adm. 417/17 - OBJETO: Contrato de Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva de Equipamentos do Núcleo de Hemoterapia. Empresa: CRIOMAX



MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ: 12.278.058/0001-80 – VALOR R\$ 14.760,00 (Quatorze mil, setecentos e sessenta Reais). - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNAR PÙBLICO EXTRATO, através do Serviço Autônomo Hospitalar, aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 056/2017 – Proc. Adm. 683/17 - OBJETO: Aquisição de Rádios Comunicadores Walk Talk com Fone de Ouvido. Empresa: TOP FLEX COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.072.149/0001-03 – VALOR R\$ 1.037,20 (Um mil e trinta e sete Reais e vinte centavos). - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNAR PÙBLICO EXTRATO, através do Serviço Autônomo Hospitalar, aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 058/2017 – Proc. Adm. 745/17 - OBJETO: Aquisição de Gênero Alimentício – Queijo tipo Mussarela. Empresa: AMANBELLA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI - ME - CNPJ: 22.368.078/001-04 – VALOR R\$ 20.115,00 (Vinte mil, cento e quinze Reais). - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTAREDONDA TORNAR PÙBLICO EXTRATO, através do Serviço Autônomo Hospitalar, aviso de Homologação do Pregão Eletrônico Nº 055/2017 – Proc. Adm. 831/17 - OBJETO: Aquisição de Monitor Multiparâmetros de Sinais Vitais. Empresa: ALFAMED SISTEMAS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 11.405.384/0001-49 – VALOR R\$ 9.000,00 (Nove mil Reais). - ELIZANGELA APARECIDA DA SILVA DE LAFFITTE ALVES – Diretora Administrativa /Hospital São João Batista.

O MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA TORNAR PÙBLICO AVISO DE ADIAMENTO SINE DIE DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 003/2018 – SAH/HSJB/PMVR - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1336/2017 TIPO MENOR PREÇO POR ITEM - OBJETO: AQUISIÇÃO DE FITA DE GLICEMIA – JUSTIFICATIVA: Necessidade de proceder complementação na especificação do objeto. Ao tempo, que esta CPL informa que o pregão supracitado será realizado brevemente, a data será publicada respeitado a Lei 8.666/93.

ARY KERNER DE ASSIS MATTOS  
PREGOEIRO

## SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

### CIRCULAR INFORMATIVA DE ADJUDICAÇÃO Nº 0005/2018

A Pregoeira do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda e respectiva Equipe de Apoio, composta pelos integrantes legalmente nomeados, informa aos interessados, que na Licitação por **Pregão Eletrônico nº 0162/2017, Processo nº 0890/2017**, com a finalidade de atender a **Solicitação de Compras e Serviços nº 015754/2017 – GCO**, cujo objeto é o **Registro de Preços** para aquisição de **HIDRÔMETROS**, foi

ADJUDICADO aos licitantes vencedores o objeto licitado e HOMOLOGADA a licitação pelo Sr. Diretor Executivo (fls. 480 do processo em epígrafe), de acordo com os Incisos XXI e XXII Art. 4º da Lei 10.520/2002.

SAGAMEDIÇÃO LTDA  
VALOR GLOBAL: R\$ 1.319.900,00  
CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 15 DIAS

07 de fevereiro de 2018.

Simone da Silva Bretas de Oliveira - Matr. 6955  
Pregoeira Oficial

Edson Ferreira Nogueira - Matr. 17302 Apoio Erica Ribeiro e Ribeiro Pinto – Matr. 20931 Apoio

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA** – Pelo presente processo nº **0127/2018**, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Serviços Gerais/DAD/GAD, para Contratação de Serviços Postais. Embasado no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Art. 24 Inc. VIII da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS  
Valor: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
45.01.17.122.1001.4021.3339039000000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

15 de fevereiro de 2018

JOSE GERALDO MATTEAS. SANTOS MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº **0101/2018**, pretende-se atender solicitação da Gerência de Manutenção, para contratação de **Descarte de Resíduos – Descarte em Aterro Sanitário de Lodo – Caminhão Jato Vácuo proveniente da limpeza de redes de esgoto, poços de visita, caixa de gordura e ETES (Estação de Tratamento de Esgoto)**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa, fundamentado no Art. 25 Caput da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: CENTRAL DE TRAT. DE RESÍDUOS BARRAMANSA S/A.  
Valor: R\$ 143.124,00

DOT. ORÇAMENTÁRIA:  
45.01.17.512.1011.4185.3339039000000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Caput da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

09 de fevereiro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PE. 0162/2017

A Pregoeira do SAAE/VR torna público o Extrato da Ata de Registro de Preços – SRP PE nº 0162/2017 – Proc. nº 0890/2017 – Objeto: Aquisição de Hidrômetros – Itens 1 e 2 – Valor Global: R\$ 1.319.900,00 – Vigência 8 meses – Empresa: Saga Medição Ltda.

Informações: E-mail: [cpl@saaevr.com.br](mailto:cpl@saaevr.com.br).

SIMONE DA SILVA BRETAS DE OLIVEIRA – MATR. 06955  
PREGOEIRA

### SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA** – Pelo presente Processo nº **0123/2018**, pretende-se atender solicitação da Gerência Comercial/DEX para Calibração e Aferição de Banco de Provas Volumétrico de Hidrômetros. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica com fulcro no Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

EMPRESA: INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – IPERM  
VALOR: R\$ 7.337,40  
DOT. ORÇAMENTÁRIA:  
45.01.17.122.1001.4189.3339039000000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 24 Inc. VIII da Lei nº 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere o processo acima mencionado.

15 de fevereiro de 2018

JOSE GERALDO MATTEAS. SANTOS MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

#### RELAÇÃO DE PROCESSOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Lei 8.666/93

Processo	Valor	Objeto	Empresa	Data da Dispensa
0107/2018	R\$ 1.120,00	COLUNA TUBULAR C/ FLANGE, DN 1/2"	PARDOX INDUSTRIA E COMERCIO DE FERRO E AÇO	06/02/2018
0109/2018	R\$ 256,05	CARTUCHO COLORIDO	FERNANDO DA COSTA MORENO - ME	06/02/2018
0110/2018	R\$ 878,79	CARTUCHO PRETO	MIHC INFORMÁTICA LTDA-ME	06/02/2018
0112/2018	R\$ 1.290,00	FOGÃO INDUSTRIAL 4 BOCAS COM FORNO TAMPA INOX	MARLUCI S. MART COM DE UTIL P/ O LAR	07/02/2018
0114/2018	R\$ 2.740,00	ALIMENTOS PARA ANIMAIS (RAÇÃO DE PEIXES, MILHO)	SHOPPING DO FAZENDEIRO PROD. DA AGROP	07/02/2018
0117/2018	R\$ 315,00	MANUTENÇÃO DE PROTOCOLADOR HORODATOR II MARCA DIMEP	REALDI INFORMATIZAÇÃO DE RELOGIOS DE PONTO	07/02/2018
099/2018	R\$ 672,00	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO	MARLUCI S. MART COM DE UTIL P/ O LAR	06/02/2018

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente processo nº 0124/2018, pretende-se atender solicitação da Supervisão de Tratamento de Água/DTA/GTR, para aquisição de **Cabeçote com Mangueira Santoprene e Lubrificante em PFPE (Perfluoro Alquil Eter)**. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica Administrativa fundamentado no Art. 25 Inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações, que torna inexigível a Licitação.

Empresa: WATSON-MARLOW BREDEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOMBAS LTDA.  
Valor: R\$ 2.435,61  
DOT. ORÇAMENTÁRIA:  
45.01.17.512.1011.4184.33390300000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Art. 25 Inc. I da Lei 8666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado.

19 de fevereiro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21.474  
DIRETOR EXECUTIVO

## SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

**JUSTIFICATIVA:** Pelo presente Processo nº 0119/2018, pretende-se atender solicitação da Assessoria de Marketing/DEX, para **Credenciamento de empresas, programas de emissoras de rádio com canal aberto, que sejam geradoras – comerciais ou educativas - e que possuam sinal de transmissão no Município, para veiculação de peças institucionais do SAAE/VR, que veiculem em sua grade, programas informativos, locais/regionais, com programação jornalística, prioritariamente voltada para Volta Redonda e Região**, referente ao Credenciamento nº 02/2017. Embasados no parecer da Assessoria Jurídica fundamentado no Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Empresa: THIAGO A. G. VIEIRA - ME

Valores: Para emissoras FM, comerciais, de segunda a domingo das 6h às 9h será pago o valores abaixo: - Veiculação 15" (quinze segundos) - R\$ 22,00 (vinte e dois reais) - Veiculação 30" (trinta segundos) – R\$ 37,40 (trinta e sete reais e quarenta centavos) por inserção; - Veiculação de 45" (quarenta e cinco segundos) – R\$ 56,10 (cinquenta e seis reais e dez centavos) por inserção; - Veiculação 60" (sessenta segundos) – R\$ 63,50 (sessenta e três reais e cinquenta centavos) por inserção; - testemunhal – Texto ao vivo até 1 minuto – R\$ 100,30 (cem reais e trinta centavos)

DOT. ORÇAMENTÁRIA:  
45.01.17.122.0269.2959.3339039000000.0100

RODRIGO DA COSTA ALVES – MATR. 20435  
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### TERMO ADJUDICATÓRIO

De acordo com o Caput do Art. 25 da Lei 8.666/93 e suas alterações, acato e autorizo a Justificativa da Comissão Permanente de Licitação, no que se refere ao processo acima mencionado.

09 de fevereiro de 2018

JOSÉ GERALDO MATTEA SALGADO SANTOS – MATR. 21474  
DIRETOR EXECUTIVO

### TERMO ADITIVO - IV

#### AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016

**CONTRATANTE:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA  
**CONTRATADO:** UNIMED DE VOLTA REDONDA COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO

**ATO ADMINISTRATIVO:** Processo Administrativo Nº 0602/2015  
**OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por fim o reajuste do índice de 24,23% e prorrogação por mais três meses, com fundamento da lei e cláusula contratual.

**PRAZO:** 03(três) meses, contados de 03/02/2018 a 02/05/2018

**NOTA DE EMPENHO** n.º 0215/2018

**VALOR TOTAL:** R\$1.111.388,85 (Um milhão, cento e onze mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).  
**FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:**  
45.01.17.122.1001.4021.3.3.3.9.0.39.00.00.00.0100  
03/02/2018

## SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA/RJ

INSTRUMENTO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA COM CESSÃO DE VIGIA  
PROCESSO ADM. Nº 1087/2017

**TERMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA.**

Os acordantes celebram as seguintes obrigações em: O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Volta Redonda fornecerá vigias contratados pela autarquia através do Processo licitatório nº 0501/2015 – INVICTA SERVIÇOS INTELIGENTES LTDA-ME CNPJ 12.963.394/0001-62 oriunda do Contrato Administrativo nº 084/2015, grafada no Termo Aditivo III – Processo nº 0501/2015, a disposição da **Secretaria Municipal de Administração – SMA.**

O prazo de vigência do presente **TERMO** é de 14 (Catorze) meses, 14/11/2017 a 13/01/2019.  
21 de fevereiro de 2018.

## EPD - Empresa de Processamento de Dados

### ATO Nº 007/2018

O Diretor Presidente da Empresa de Processamento Eletrônico de Dados de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o estabelecido no Estatuto da Empresa aprovado pelo Decreto nº 14.879 de 17 de janeiro de 2018.

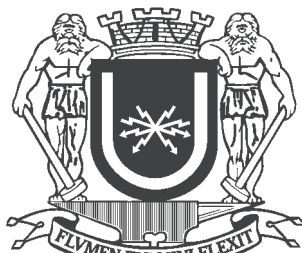
RESOLVE:

**Artigo 1º** - Designar, a partir de 15 de fevereiro de 2018, **Ilderado Simeão Duque**, para responder pela Diretoria da Presidência da Empresa de Processamento de Dados de Volta Redonda – EPD/VR, na ausência do titular Matheus Moreira Cruz, pelo período de 02 dias.

**Artigo 2º** - Este Ato entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 09 de fevereiro de 2018.

Matheus Moreira Cruz  
Diretor Presidente



## Câmara Municipal de Volta Redonda Poder Legislativo

### ATO Nº 9.632

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeiro Secretário, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

**Nomear**, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso, **Anderson Dias da Rocha** para exercer o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal 5.237, de 27 de julho de 2016, conforme solicitação contida no Processo Administrativo de nº 094/2018.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

## TERMO DE COMPROMISSO E POSSE (ATO Nº 9.632)

Aos dezoito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores **Washington Tadeu Granato Costa** e **Nilton Alves de Faria**, respectivamente, Presidente e Primeiro Secretário do Poder Legislativo, compareceu **Anderson Dias da Rocha**, nomeado para exercer, a partir do dia primeiro do mês de janeiro do ano de dois mil e dezoito, o cargo de provimento em comissão de **Assessor Comunitário**, símbolo CC-3, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 5.237/16, de acordo com as determinações expressas no Ato número nove mil e seiscentos e dezesseis. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeiro Secretário consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de **Assessor Comunitário**.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

Nilton Alves de Faria  
Primeiro Secretário

Luiz Manuel da Cunha Costa  
Diretor Geral

Anderson Dias da Rocha  
Assessor Comunitário, símbolo CC-3  
- empossado -

### ORDEM DE SERVIÇO 005/2018

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se resguardar os veículos oficiais que permanecem nas áreas externas do Poder Legislativo e o Patrimônio Público,

RESOLVE:

Determinar à Chefia da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo que oriente os Guardas Municipais que prestam serviços de vigilância e segurança da Câmara Municipal para observarem o horário de 00:00 (zero hora) para o fechamento de todos os portões, tanto os que dão acesso ao Legislativo, quanto aos que o circundam, com abertura dos mesmos às 06:00 horas; por medida de segurança, visando com este procedimento evitar o risco de furtos, roubos e possíveis danos ao patrimônio.

Volta Redonda, 06 de fevereiro de 2018.

Washington Tadeu Granato Costa  
Presidente

### EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

#### REF. CONTRATO Nº 21/13

**PARTES:** CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, CNPJ Nº 032.517.906/0001-74 EA SOCIEDADE EMPRESARIAL TELEMAR NORTE LESTE S/A, CNPJ Nº 33.000.118/0001-79.

**OBJETO:** Com amparo no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, o Contrato nº 21/13, pactuado nos autos do processo administrativo nº 1.095/13.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**  
01.91.01.031.0001.2.970.33903900000.00

**VALOR:** R\$ 92.503,50 (noventa e dois mil, quinhentos e três reais e cinquenta centavos).

**VALOR EMPENHADO:** R\$800,00 (oitocentos reais).

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** nº 1430/17.

**VIGÊNCIA:** a partir de 28 de dezembro de 2017.